



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU**

CNPJ N° 01.613.194-0001-63

anapu.pa.gov.br / [prefeitura.municipal.anapu@gmail.com](mailto:prefeitura.municipal.anapu@gmail.com)

**DECRETO Nº 041/2023, GAB - PMA.**

DECRETA PONTO FACULTATIVO  
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS  
MUNICIPAIS DE ANAPU NO DIA  
08 DE JUNHO EM RAZÃO DO  
FERIADO DE CORPUS CHRISTI E  
NO DIA 09 DE JUNHO DE 2023.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Anapu, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**Considerando** que dia 08 de junho é um feriado católico, qual seja, o dia de Corpus Christi;

**Considerando** a necessidade de valorização dos servidores públicos municipais;

**Considerando** a necessidade de reduzir os gastos inerentes ao funcionamento dos prédios públicos municipais;

**Considerando** que os serviços essenciais do município funcionarão normalmente sem causar prejuízo à população anapuense,

**Considerando** ainda que foi decretado ponto facultativo pelo Governo do Estado do Pará nos dias 08 e 09 de junho de 2023, conforme decreto nº 2.871/2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo nos dias 08 e 09 de junho de 2023, no âmbito da Administração Pública Municipal de Anapu,

**§ 1º** - Excetua-se ao disposto no artigo primeiro a Secretaria Municipal de Saúde, inclusive o Hospital Municipal e demais serviços de emergência e o recolhimento de lixo e demais serviços de limpeza, os quais, por serem essenciais, funcionarão normalmente.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU**

CNPJ N° 01.613.194-0001-63

anapu.pa.gov.br / [prefeitura.municipal.anapu@gmail.com](mailto:prefeitura.municipal.anapu@gmail.com)

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o decreto 040/2023.

**Art. 4º** - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, 07 de junho de 2023.

**AELTON FONSECA SILVA**  
Prefeito Municipal